



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Eu, JEAN MARCOS BENVENUTTI, Prefeito de Apiúna, ordeno ao setor de Licitações que proceda a abertura de Processo Licitatório para **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**, na modalidade de Leilão, e designo o Leiloeiro Oficial, **JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA**, Matriculado na Junta Comercial de Santa Catarina, em conformidade de Leiloeiro Oficial AARC/417, conforme contrato 66/2026 decorrente do credenciamento 67/2023 de para realizar os procedimentos referentes ao certame.

Apiúna, 02 de outubro de 2026.

JEAN MARCOS
BENVENUTTI:0
8459120970

Assinado digitalmente por JEAN MARCOS
BENVENUTTI:08459120970
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27613072000160, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JEAN
MARCOS BENVENUTTI:08459120970
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.02 10:40:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JEAN MARCOS BENVENUTTI
PREFEITO DE APIÚNA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

EDITAL DE LEILÃO Nº 82/2026.

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Tipo de Julgamento: **Maior lance ou oferta.**

Tipo de Comparação: **Por Lote.**

Regime de Execução: **Alienação de Bens Móveis.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28/10/2026, às 10:00 horas, EXCLUSIVAMENTE ONLINE, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.RENOVARLEILOES.COM.BR, mediante cadastro prévio, conforme regras deste edital e da plataforma de leilões.

O **MUNICÍPIO DE APIUNA**, Estado de Santa Catarina, através da leiloeiro oficial contratado, **JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA**, Matriculado na Junta Comercial de Santa Catarina, em conformidade de Leiloeiro Oficial AARC/162, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação na modalidade leilão, a ser realizado no dia **28/10/2026, às 10:00 horas**. O evento será realizado **EXCLUSIVAMENTE NA FORMA ON-LINE** através do site **www.renovarleiloes.com.br** visando a alienação dos **BENS** especificados no item nº.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo **"MAIOR LANCE"**, de cada **LOTE**, observadas as disposições contidas na lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelo Decreto Federal nº. 21.981/32, de 19 de outubro de 1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933, Lei 13.709/2018 (LGPD) e de mais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

1. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR MÍNIMO DE LANCE.

1.1- O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo leiloeiro e aprovada pelo município, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme segue, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ SPRINTER, MARCA/MODELO I/M.BENZ 416CDISPRINTERM, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO MICRO-ÔNIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, ANO/MODELO 2021, PLACAS RLE7I62/SC, RENAVAL Nº 01257400832, CHASSI Nº 8AC907843ME191342, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO 16 PASSAGEIROS – EM FUNCIONAMENTO.	R\$ 100.000,00
2	MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ SPRINTER, MARCA/MODELO I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO MICRO-ÔNIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2019, PLACA RAD0164/SC, RENAVAL Nº 01213654995, CHASSI Nº 8AC906633KE176183, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO 16 PASSAGEIROS – EM FUNCIONAMENTO.	R\$ 80.000,00
3	VEÍCULO VW/UP TAKE MCV - ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI 9BWAG4122JT506460, PLACAS QIN-1926, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA – EM FUNCIONAMENTO.	R\$ 20.000,00
4	VEÍCULO FIAT/STRADA FIRE FLEX, ANO/MODELO 2006/2007, CHASSI 9BD27801A72513190, PLACAS MDG4B14, ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA – EM FUNCIONAMENTO.	R\$ 8.000,00
5	AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 18L MT PREMIER, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA RAC-8D08, RENAVAL 01211656010, CHASSI: 9BGJP7520LB117639, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA – EM FUNCIONAMENTO.	R\$ 25.000,00
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE, MODELO CX180C, SERIE/CHASSI HBZN180CLGAA02353, ANO 2017 – NÃO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO.	R\$ 100.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

1.2- O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado na forma do item 4.3.

1.3- O leilão será realizado somente após o cumprimento do prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da data efetiva da publicação do extrato em jornal de grande circulação, em observância à legislação vigente e boas práticas de publicidade.

1.4- Os bens serão vendidos no estado em que se encontram SEM GARANTIA. É dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visita torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas como, taxas e impostos geradas após a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: escrituras e transferências, são por conta do (a) ARREMATANTE.

1.5- Não cabem ao Comitente, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

1.6- Os débitos incidentes a partir da data da arrematação serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante. Débitos anteriores permanecem de responsabilidade do Município/Comitente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1- Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. Todos deverão enviar comprovante de residência atualizado e em seus nomes. Cadastros no sistema devem ser efetuados com 72 horas de antecedência. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site acima mencionado.

2.2- Os interessados em participar do presente leilão, deverão realizar o cadastro prévio através da plataforma www.renovarleiloes.com.br. Serão aceitos novos cadastros com limite de até 48 horas antes do leilão.

2.3- Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme lei 14.133/21 e suas alterações.

2.4- A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2.5- O Leiloeiro Público Oficial atua exclusivamente como mandatário do Comitente, não respondendo solidariamente por débitos, ônus, vícios ou responsabilidades de natureza civil, tributária ou administrativa relativas aos bens leiloados.

2.6- Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do município, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos serão cancelados.

2.7- Não será admitido lance em valor inferior ao de avaliação, podendo o Leiloeiro Oficial, mediante autorização do município, alterar essa diferença, reduzindo o valor mínimo para lance, desde que a torne pública e acessível a todos os licitantes.

2.8- A partir das 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2026 iniciará o leilão, de forma exclusivamente eletrônica, sendo aceitos lances pela internet. Poderão manifestar interesse antes, quando devidamente liberado o leilão na plataforma.

2.9- Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irretratável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município e do mesmo leiloeiro, além de registro de ocorrência junto à autoridade policial competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

3. LANCE E ARREIMATE.

3.1- O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, obedecendo-se os prazos e requisitos dos itens anteriores.

3.2- Antes de declarar vencedor, o leiloeiro oportunizará novo lance chamando atenção para contagem regressiva (dou-lhe uma / dou-lhe duas / vendido), homologando a venda ao final de tal contagem. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se arrematante do lote leilado.

3.3 - Por se tratar de leilão online, os licitantes deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lance, as quais serão definidas com a sinalização dos botões "dou-lhe uma", "dou-lhe duas" e "vendido".

3.4 - Em atenção ao princípio administrativo do aproveitamento de atos, para os lotes que não receberem lances durante o leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances, objetivando o aproveitamento da preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas na modalidade on-line.

4. PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM. TRANSFERÊNCIA OU BAIXA DE VEÍCULOS.

4.1- O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lote à vista, em até 24 horas após o leilão, através de depósito em conta do município, abaixo informada:

TITULAR: MUNICÍPIO DE APIÚNA – SC
CNPJ: 79.373.767/0001-16
BANCO: BRASIL
AGÊNCIA: 5442-9
CONTA: 27641-3

4.2- Deverá o arrematante comprovar o pagamento do lote diretamente à equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55 3312-4549 ou via e-mail no endereço: contato@renovarleiloes.com.br, informando o número do lote arrematado.

4.3- O valor correspondente ao comissionamento do Leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, será efetuado integralmente no dia do leilão, diretamente em conta abaixo indicada. Para fins de comprovação, deverá o arrematante encaminhar cópia do recibo para a equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp (55) 3312-4549 ou via e-mail no endereço: contato@renovarleiloes.com.br, mencionando o número do lote arrematado.

BANCO SICREDI – AGÊNCIA 0307 – CONTA CORRENTE 72.989-3 – TITULAR: CORRÊA E ALEGRANZZI INTERMEDIações DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.360.361/0001-60 (PIX).

4.4- A retirada do lote estará autorizada mediante agendamento, através do telefone repassado ao arrematante pela equipe do leiloeiro, com limite de prazo de até 30 dias após o leilão. A retirada é condicionada ao pagamento integral da arrematação e comissionamento do leiloeiro, ficando expressamente proibida a retirada acaso um dos pagamentos mencionados não seja devidamente comprovado. Despesas e eventuais responsabilidades civis, criminais ou administrativas, relacionadas com a retirada, remoção e transporte de qualquer dos lotes, é de total responsabilidade do arrematante, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente isentos de qualquer responsabilidade. Do mesmo modo, toda e qualquer obrigação, seja civil, administrativa ou criminal, será de responsabilidade do arrematante a partir da data de retirada do lote, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente afastados de qualquer obrigação.

4.4.1- Após a efetiva comprovação dos pagamentos, os lotes serão liberados para o arrematante, TUDO A PARTIR DE 10 DIAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

ÚTEIS APÓS A COMPROVAÇÃO DOS PAGAMENTOS.

4.5- A documentação expedida pelo leiloeiro, comprovadora da aquisição do bem, será entregue ao arrematante pelo representante municipal que acompanhará a retirada do respectivo lote, consistindo em NOTA DE VENDA e EDITAL DE LEILÃO para veículos automotores e somente NOTA DE VENDA para demais bens.

4.6- Quanto aos veículos automotores ativos junto ao órgão de trânsito, deverá cada licitante - anteriormente ao leilão, diligenciar junto ao DETRAN de seu Estado a fim de verificar sobre a documentação necessária para realização de transferência, tendo em vista que serão fornecidos pelo leiloeiro NOTA DE VENDA e EDITAL – documentos hábeis para transferência de veículos junto ao DETRAN/RS. Ressalta-se onde for obrigatória a apresentação de DUT para transferência, será de obrigação do arrematante diligências e despesas para segunda via de tal documento. A transferência de veículos automotores, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, ficando o arrematante, desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.7- Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito será do arrematante, ficando ele desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.8- Eventuais regularizações em numerações do veículo, tais como motor, chassi, vidros, dentre outros, é de total responsabilidade do arrematante, devendo comunicar o município sobre a necessidade de materialização de eventuais documentos que sejam de obrigação do município. Ademais, reparos, consertos, laudos, inspeções, dentre outros, serão de total responsabilidade do arrematante, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação. Por fim, ressalta-se que os lotes são vendidos no estado em que se encontram, portanto, eventuais danos, modificações, adaptações que necessitem soluções pelo arrematante, não possuem qualquer vinculação ou responsabilização por parte do município ou do Leiloeiro Oficial.

4.9- É obrigatória a retirada do lote arrematado de forma integral, não podendo o arrematante fracionar a retirada. No caso de não retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o município, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (ns) arrematado (s) e não retirado (s). Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito ao bem, podendo o município realizar o descarte ou doação do lote, sem direito de reclamação por parte do arrematante.

4.10- O adquirente vencedor está ciente dos riscos de acidentes decorrentes dos trabalhos de carregamento dos veículos, objetos desta licitação, assumindo os ônus e a integral responsabilidade direta e indireta, por quaisquer ocorrências relacionadas com a segurança de pessoas vinculadas ou não ao comprador, quando da retirada dos mesmos.

4.9- Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos veículos vendidos, contratação de mão de obra de terceiros, bem como eventuais impostos incidentes, correrão por conta e risco do adquirente.

4.10- O Arrematante obriga-se, às suas expensas, a proceder à imediata descaracterização de todos os sinais distintivos dos veículos, especialmente aqueles alusivos ao Município (inclusive ambulâncias), sob pena de responsabilização administrativa e de trânsito.

4.11- É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

4.12- A documentação pertinente de cada Lote/Bem arrematado, bem como a Nota de Venda e Liquidação (NVL), será entregue para cada Arrematante no ato da retirada de cada Lote/Bem da guarda do Leilão. A retirada de cada Lote/Bem será acompanhada da documentação, física ou eletrônica, que foi entregue ao Arrematante no dia da Venda Pública.

4.13- A Nota de venda em leilão será emitida em nome da pessoa física ou jurídica. Não será permitida emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

4.14- A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de procuração original do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

4.15- A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

4.16- As despesas provenientes da transferência do BEM leilado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

4.17- Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, ou qualquer outro tipo, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação tácita e concordância com todo este edital, em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

4.18- O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas. Nada substitui o dever e a obrigação de visitar os bens.

5. VISITAÇÃO.

5.1- O(s) bem(ns) estará(ão) a disposição para visitação até 01 (um) dia útil antes do Leilão, durante o horário de expediente do Município/Comitente, sendo obrigatório o agendamento prévio por telefone, através do número (47) 3306-8203 com Daniel Pasold. A visita será acompanhada por um servidor do município.

6. DO JULGAMENTO.

6.1- A licitação será julgada pelo critério de **"MAIOR LANCE"**, observando-se os preços mínimos de arrematação dos BENS, conforme estabelecido no item "01" deste edital.

7. DO LEILOEIRO.

7.1- O Leilão será conduzido pelo **Sr. Jorge Vinicius De Moura Corrêa, matrícula AARC/417**, contratado através de Credenciamento realizado pelo comitente.

8. PENALIDADES.

8.1- Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

8.2- Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

8.3- Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, bem como estando sujeito a todas as penalidades elencadas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1- Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

9.2- O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.

9.3- É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento / fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em circulação ou baixa de sucatas.

9.4- Fica reservado o direito ao município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa. Também, fica reservado o direito do leiloeiro em retirar, inserir ou modificar qualquer dos lotes até o início do leilão, desde que tal modificação seja solicitada e justificada pelo município, do mesmo modo reserva-se no direito de eventuais erros na descrição dos lotes, valores e demais informações, as quais poderão ser corrigidas a qualquer tempo, inclusive no dia do leilão.

9.5- Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei e alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo presente Edital e pelas leis federais suso indicadas. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

9.6- Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Ainda, todos os lotes estão disponíveis para visita, sendo assim, os participantes não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes através de fotos e vídeos (plataforma online), devendo comparecerem ao local de visita para verificação "in loco" de cada lote.

9.7- Demais informações poderão ser obtidas junto ao município, bem como diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelo telefone / WhatsApp (55) 3312-4549, e-mail contato@renovarleiloes.com.br e site www.renovarleiloes.com.br.

Apiuna - SC, em 02 de outubro de 2026.

**JEAN
MARCOS
BENVENUTTI**
:08459120970

Assinado digitalmente por JEAN
MARCOS BENVENUTTI:08459120970
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
27613072000150, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=JEAN MARCOS
BENVENUTTI:08459120970
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.02 10:41:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Jean Marcos Benvenutti
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16

ANEXO I
LEILÃO Nº 82/2026

ESPECIFICAÇÃO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor do lance Inicial
1	MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ SPRINTER, MARCA/MODELO I/M.BENZ 416CDISPRINTERM, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO MICRO-ÔNIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, ANO/MODELO 2021, PLACAS RLE7I62/SC, RENAVAL Nº 01257400832, CHASSI Nº 8AC907843ME191342, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO 16 PASSAGEIROS - EM FUNCIONAMENTO.	R\$ 100.000,00
2	MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ SPRINTER, MARCA/MODELO I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO MICRO-ÔNIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2019, PLACA RAD0164/SC, RENAVAL Nº 01213654995, CHASSI Nº 8AC906633KE176183, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO 16 PASSAGEIROS - EM FUNCIONAMENTO.	R\$ 80.000,00
3	VEÍCULO VW/UP TAKE MCV - ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI 9BWAG4122JT506460, PLACAS QIN-1926, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA - EM FUNCIONAMENTO.	R\$ 20.000,00
4	VEÍCULO FIAT/STRADA FIRE FLEX, ANO/MODELO 2006/2007, CHASSI 9BD27801A72513190, PLACAS MDG4B14, ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA - EM FUNCIONAMENTO.	R\$ 8.000,00
5	AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 18L MT PREMIER, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA RAC-8D08, RENAVAL 01211656010, CHASSI: 9BGJP7520LB117639, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA - EM FUNCIONAMENTO.	R\$ 25.000,00
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE, MODELO CX180C, SERIE/CHASSI HBZN180CLGAA02353, ANO 2017 – NÃO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO.	R\$ 100.000,00